



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 140/2016, de 30 de agosto de 2016.

Determina que seja dado um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita por parte do discente Maicon Alves de Araújo.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **7ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 30 de agosto,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000703/2016-37;

CONSIDERANDO o Art. 44, inciso XXIV, do Regimento Geral da UFERSA ;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

DECIDE:

Art. 1º Determinar que seja dado um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita por parte do discente Maicon Alves de Araújo.

Parágrafo Único: Convocar o referido discente para, querendo, participar da Reunião Ordinária do CONSUNI do mês de setembro de 2016.

Art. 2º. Seja o processo encaminhado para nova apreciação do CONSUNI e aplicação da eventual penalidade.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 30 de agosto de 2016.


José de Arimatea de Matos

Presidente